



Número: **0005804-42.2015.4.03.6130**

Classe: **MONITÓRIA**

Órgão julgador: **2ª Vara Federal de Osasco**

Última distribuição : **19/08/2015**

Valor da causa: **R\$ 45.690,12**

Assuntos: **Contratos Bancários**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
Caixa Econômica Federal (AUTOR)	
	LEONARDO FALCAO RIBEIRO (ADVOGADO) PIERO HERVATIN DA SILVA (ADVOGADO) AHARON CUBA RIBEIRO SOARES (ADVOGADO) YISHAY CUBA RIBEIRO SOARES (ADVOGADO) RENATO VIDAL DE LIMA (ADVOGADO)
JOAO MARTINS DA COSTA JUNIOR (REU)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
338868575	17/09/2024 10:42	Edital	Edital



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

MONITÓRIA (40) Nº 0005804-42.2015.4.03.6130

AUTOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogados do(a) AUTOR: AHARON CUBA RIBEIRO SOARES - SP273444, LEONARDO FALCAO RIBEIRO - RO5408, PIERO HERVATIN DA SILVA - SP248291, RENATO VIDAL DE LIMA - SP235460, YISHAY CUBA RIBEIRO SOARES - MT24165

REU: JOAO MARTINS DA COSTA JUNIOR

Assunto: [Contratos Bancários]

Valor da Causa: RR\$ 45.690,12

EDITAL DE CITAÇÃO AÇÃO MONITÓRIA

Prazo: 30 (trinta) dias

A DOUTORA ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE OSASCO/SP, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, nos autos do processo em epígrafe, em trâmite perante este Juízo, por estar(em) em lugar incerto e não sabido conforme consta dos autos, fica(m) o(s) réu(s) **JOAO MARTINS DA COSTA JUNIOR, CPF: 085.701.177-44, CITADO(S)** para, nos termos do artigo 701 c/c artigo 702, ambos do Código de Processo Civil, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a quantia acima indicada, devidamente atualizada, acrescida de honorários advocatícios fixados em 5% do valor dado à causa, e/ou opor embargos à ação monitória. Caso pague o débito no prazo, o réu será isento do pagamento de custas processuais. Não realizado o pagamento e não apresentados os embargos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Em caso de revelia, será nomeado Curador Especial para a defesa do réu, nos termos do artigo 72 do Código de Processo Civil. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e no futuro não possam alegar ignorância, foi expedido o presente edital, nos termos dos artigos 256 e 257 do CPC, que será publicado uma vez no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região e disponibilizado em página da Justiça Federal de São Paulo.

OSASCO, 16 de setembro de 2024.



Juiz(a) Federal
(assinado eletronicamente)

